



**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023**

**CERTIDÃO**

**CERTIFICO**, para devido fins que  
foi publicado no PLACARD desta  
prefeitura, para que fosse dado a  
**DEVIDA PUBLICIDADE**

Santa Terezinha de Goiás

07/12/2023

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE**

**GOIÁS - GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 01.137.116/0001-30, com sede na Rua Dona Julia, s/n, Centro, Santa Terezinha de Goiás-Go, CEP nº 76.500-000, representada pela Prefeita, a Sra. Karla Cristina Moreira Alves, através da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, nomeada no DECRETO nº 432/2023, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado, visando a seleção de pessoal para contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nas funções de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, MOTORISTA DE AMBULÂNCIA, MOTORISTA DE ÔNIBUS ESCOLAR, MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES PARA SAÚDE, MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, MONITOR SALA DE AULA E ÔNIBUS ESCOLAR, OPERADOR DE MÁQUINAS C - TRATORISTA, PORTEIRO SERVENTE, PROFESSOR NÍVEL III, MERENDEIRA MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL E MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES PARA A ADMINISTRAÇÃO**, sob contrato de natureza administrativa, o qual reger-se-á pelas instruções do presente Edital e seus anexos, conforme art. 37, inciso IX da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.011/2021.



## 1 – DOS CARGOS E VAGAS

1.1 – Os cargos e as respectivas vagas serão indicados no quadro abaixo:

CARGO	QUANT. VAGAS	CADASTRO DE RESERVA	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTOS R\$
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	50	10	40 hs	R\$ 1.588,95
MERENDEIRA	20	03	40 hs	R\$ 1.320,00
MONITOR SALA DE AULA E ÔNIBUS ESCOLAR	25	10	40 hs	R\$ 1.320,00
MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES PARA A ADMINISTRAÇÃO	03	01	40 hs	R\$ 1.504,21
MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	10	5	40 hs	R\$ 1.906,74
MOTORISTA DE ÔNIBUS ESCOLAR	10	5	40 hs	R\$ 1.588,95
MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL	05	02	40 hs	R\$ 1.504,21
MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES PARA SAÚDE	10	03	40 hs	R\$ 1.504,21
MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	10	5	40 hs	R\$ 1.504,21
OPERADOR DE MÁQUINAS C – TRATORISTA	05	2	40 hs	R\$ 1.504,21
PORTEIRO SERVENTE	30	10	40 hs	R\$ 1.320,00
PROFESSOR NÍVEL III	70	15	20 hs	R\$ 1.934,77
			30 hs	R\$ 2.902,15
			40 hs	R\$ 3.869,56

1.2 – Após o preenchimento das vagas indicadas no item 1.1, os candidatos habilitados e classificados poderão ser contratados para o preenchimento das vagas que vierem a surgir dentro do prazo de validade da Seleção.



## **2 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINAIS**

2.1 – A Seleção Simplificada para provimento dos cargos acima relacionados é regulamentada pelo presente Edital, que se encontra afixado no "placar" da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha de Goiás - GO, localizada na Rua Dona Julia, s/n, Centro, Santa Terezinha de Goiás-Go, CEP nº 76.500-00 e no site oficial, [www.santaterezinhadegoias.go.gov.br](http://www.santaterezinhadegoias.go.gov.br)

2.2 – A Seleção Simplificada que se refere este Edital será realizado em etapas de avaliação, abrangido a análise curricular, experiência comprovada e aula (cargo de professor nível III) e seu prazo de validade é de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada uma única vez, por igual período, a critério do Chefe do Poder Executivo.

2.3 – O horário, o local, de apresentação da documentação curricular e aula estão previstos no item 4.1 e anexo 1 deste Edital.

2.4 – Os critérios de pontuação da análise curricular, experiência e aula estão contidos nos itens 5, 6 e 7, partes integrantes deste Edital.

2.5 – A jornada de trabalho para o cargo de professor nível III será de no mínimo 20 (vinte) horas semanais podendo chegar a 40 (quarenta) horas semanais e dos cargos de auxiliar de serviços gerais, motorista de ambulância, motorista de ônibus escolar, motorista de veículos leves para saúde, motorista de veículos leves para secretaria de educação e cultura, monitor sala de aula e ônibus escolar, operador de máquinas c – tratorista, porteiro servente, merendeira, motorista de veículos leves para a Secretária de Assistência Social e motorista de veículos leves para a Administração, será de 40 (quarenta) horas semanais.

## **3 – DO CARGO**

### **CARGO: PROFESSOR P-III**

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Docência nas séries iniciais do Ensino Fundamental, no Ensino Infantil e apoio pedagógico no Ensino Infantil e no Ensino Fundamental, de acordo com a habilitação.

ATIVIDADES TÍPICAS: Elaborar, executar e avaliar planos de aula na área de sua competência com vistas ao fornecimento de dados subsidiários à reprogramação do Plano Curricular; ministrar aulas nas turmas de sua responsabilidade, utilizando métodos e técnicas de ensino adequadas à sua clientela; avaliar o rendimento dos alunos e participar do processo de recuperação do aproveitamento escolar, manter



atualizados os diários de classe, como instrumento de informações acerca do desenvolvimento das atividades de ensino, de frequência e aproveitamento dos alunos; planejar e apoiar as atividades pedagógicas e administrativas da unidade escolar; orientar as unidades escolares, visando seu regular funcionamento; supervisionar o processo de avaliação e recuperação do rendimento escolar; detectar e fornecer subsídios para correção de problemas na unidade escolar; participar de encontros, reuniões, treinamentos, simpósios, seminários com fins educacionais e atividades pedagógicas promovidas pela pasta; exercer funções de coordenação e direção a nível da unidade escolar e desempenhar outras tarefas semelhantes.

REQUISITOS: Ensino Superior Completo em Licenciatura Plena

#### **CARGO: PORTEIRO SERVENTE**

DESCRIÇÃO E ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS: O Porteiro Servente tem como atribuições zelar pela limpeza, higiene, conservação e manutenção das dependências, do mobiliário e dos equipamentos dos prédios públicos: encarregar-se da abertura e fechamento; executar o serviço de limpeza das dependências que lhe forem atribuídas; verificar o funcionamento dos serviços de água, luz e esgoto, comunicando ao(a) superior imediato; zelar pela conservação dos instrumentos de limpeza e pela racionalização do uso do material, na execução das tarefas de sua competência; participar de cursos de aprimoramento; exercer outras atividades inerentes a sua função.

REQUISITOS: Ensino Fundamental Incompleto.

#### **CARGO: MONITOR DE SALA DE AULA E ÔNIBUS ESCOLAR**

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Executar atividades auxiliares e de apoio nas escolas municipais de educação infantil, escolas de ensino fundamental, e/ou dentro dos ônibus de transporte escolar promovendo atividades recreativas e educacionais, zelando pela higiene segurança e saúde dos menores.

ATIVIDADES TÍPICAS: Auxiliar os professores no atendimento às crianças ou adolescentes nas atividades extraclasse; coordenar a movimentação de alunos no estabelecimento de ensino, na entrada e saída, durante as aulas e intervalos, no recreio e na merenda; observar o comportamento dos alunos nas horas de alimentação; zelar pela disciplina nos estabelecimentos escolares e áreas adjacentes; encarregar-se de receber, distribuir e recolher diariamente os livros de chamada e outros papéis referentes ao movimento escolar em cada classe; prover as salas de aula de todo material escolar indispensável; arrecadar e entregar na secretaria do estabelecimento de ensino, livros, cadernos e outros objetos esquecidos pelos alunos; colaborar nos trabalhos de assistência aos escolares em caso de emergência, como acidentes ou moléstias repentinas; comunicar à autoridade escolar competente os



atos relacionados à quebra da disciplina ou qualquer anormalidade verificada; subsidiar as atividades curriculares e extracurriculares, viabilizando o uso de material didático pedagógico; receber e entregar correspondência, interna e externa; acompanhar alunos quando solicitado pela Direção; orientar o acesso da comunidade escolar e visitantes nas dependências da escolar; auxiliar o professor na sala de aula, quando solicitado; encaminhar à direção da escola situações que coloquem em risco a segurança do aluno; zelar pela manutenção e conservação dos aparelhos e equipamentos existentes na escola; executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo. Acompanhar alunos desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque, no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios, identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro do local, conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para os lares, auxiliar no embarque, desembarque seguro e acomodação dos escolares e seus pertences, com atenção voltada à segurança dos alunos procurando evitar possíveis acidentes, proceder com lisura e urbanidade para com os escolares, pais, professores e servidores dos estabelecimentos de ensino, acomodar os escolares com os respectivos cintos de segurança, bem como utilizá-lo quando em serviço no veículo, ajudar os alunos a subir e descer as escadas dos transportes, orientar diariamente os alunos quanto ao risco de acidente, sobre medidas de segurança e comportamento, evitando que coloquem partes do corpo para fora da janela, verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar, ter disponibilidade de horário para o trabalho

REQUISITOS: Ensino médio completo.

**CARGO: MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES (EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E ADMINISTRAÇÃO)**

DESCRIÇÃO SUMÁRIA Conduzir veículos de transporte de cargas e de passageiros, cuja lotação não exceda oito lugares, executando as tarefas pertinentes à utilização dos mesmos na área urbana e rural, vistoriar o veículo e zelar pela conservação e limpeza dando manutenção e reparos na frota em caráter esporádico ou permanente, e recolhe-lo à garagem municipal assim que as tarefas forem concluídas; desempenhar outras tarefas semelhantes. REQUISITOS DE PROVIMENTO: Ensino Fundamental Carteira Nacional de Habilitação de categoria "B"

**CARGO: MOTORISTA DE AMBULÂNCIA**

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Conduz ambulância no transporte de emergência, zelando pelos pacientes e equipe médica. Faz a transferência de pacientes com ambulância



simples e UTI, auxiliar nos primeiros socorros a pacientes dentro da ambulância, bem como locomovê-los nas macas para o interior de hospitais, identificar todos os tipos de materiais existentes nas ambulâncias e sua utilidade, adentrar em ambientes hospitalares para a devida acomodação e recebimento do paciente pela equipe do hospital. Cuidar da manutenção do veículo e fazer-lhe pequenos reparos; desempenhar tarefas afins.

**ATIVIDADES TÍPICAS:** vistoriar o veículo, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, a água e o óleo do cárter e testar os freios e parte elétrica, certificando as suas condições de funcionamento; manter o veículo abastecido de combustível e lubrificante, providenciando, quando necessário, o seu abastecimento; verificar o funcionamento do sistema elétrico do veículo, radiadores e nível da bateria do veículo sob sua responsabilidade; verificar e manter a pressão normal dos pneus, testando-os, quando em serviço e substituindo-os, quando necessário; executar pequenos reparos de emergência e zelar pela limpeza e conservação do veículo; respeitar as leis de trânsito e as ordens de serviço recebidas; - recolher à garagem o veículo quando concluir o serviço e/ou terminar seu expediente de trabalho; submeter-se a exames legais quando forem exigidos; cumprir com a regulamentação do setor de transportes; registrar o mapa de controle, dados referentes a itinerário, horário de saída e chegada e outros; comunicar a ocorrência de fatos e avarias relacionados com o veículo sob sua responsabilidade; conduzir veículo terrestre de urgência destinado ao atendimento e transporte de pacientes; conhecer integralmente o veículo e realizar manutenção básica do mesmo; estabelecer contato radiofônico ou telefônico com a central de regulação médica e seguir suas orientações; conhecer a malha viária local; conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local; auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida; Identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde; executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo.

**REQUISITOS:** Ensino Fundamental Incompleto e Carteira Nacional de Habilitação — Cat. "D" ou "E".

### **CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS C – TRATOR**

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** Operar máquinas, implementos agrícolas e rodoviárias, como tratores de pneus, retroescavadeiras, máquinas de beneficiamento agrícola e outras similares, executar terraplanagens, nivelamento de ruas e estradas, abrir valetas e cortar taludes, proceder escavações, transporte de terra, compactação, aterro e trabalhos assemelhados, auxiliar no conserto das máquinas, lavrar e discar terra, obedecendo as curvas de níveis, cuidar da limpeza e conservação das máquinas, zelando pelo seu bom funcionamento, executar tarefas afins.



**ATIVIDADES TÍPICAS:** vistoriar o veículo, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, a água e o óleo do cárter e testar os freios e parte elétrica, certificando as suas condições de funcionamento; operar tratores, retroescavadeiras e máquinas agrícolas com os seus respectivos implementos; realizar operações de aração, gradagem, plantio, roçagem, valetamento, conservação de solo, colheita e transportes; efetuar o engate e regulagem dos implementos; efetuar a manutenção preventiva e abastecimento dos equipamentos, tais como: lubrificações, calibragem de pneus, troca de óleo e limpeza dos filtros; fazer as modificações necessárias na regulagem da máquina, mudando o eletrodo, o tipo de acabamento, os canos de usinagem e o posicionamento das peças; registrar o mapa de controle, dados referentes a itinerário, horário de saída e chegada e outros; comunicar a ocorrência de fatos e avarias relacionados com o veículo sob sua responsabilidade; executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo.

**REQUISITOS:** Ensino Fundamental Incompleto e Carteira Nacional de Habilitação — Cat. "C".

### **CARGO: MOTORISTA DE ÔNIBUS ESCOLAR**

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** Dirigir veículos de transporte de passageiros, tais como: ônibus, micro-ônibus e vans, acionando os comandos de marcha e direção e conduzindo-o em trajetos determinado, segundo as regras de trânsito para transportar passageiros.

**ATIVIDADES TÍPICAS:** Vistoriar o veículo, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, a água e o óleo do cárter e testar os freios e parte elétrica, certificando as suas condições de funcionamento; dirigir ônibus, micro-ônibus e vans, manipulando os comandos e observando o fluxo de trânsito e a sinalização, para transportar passageiros ou conduzi-los aos locais de entrega; zelar pela documentação do veículo, verificando sua legalidade e vencimentos, para apresentá-la às autoridades competentes, quando solicitadas, nos postos de fiscalização; providenciar os serviços de manutenção do veículo, comunicando falhas e solicitando reparos para assegurar o seu perfeito estado; controlar o embarque e desembarque dos alunos e monitores; recolher o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem para permitir sua manutenção e abastecimento; registrar o mapa de controle, dados referentes a itinerário, horário de saída e chegada e outros; comunicar a ocorrência de fatos e avarias relacionados com o veículo sob sua responsabilidade; executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo.

**REQUISITOS:** Ensino Fundamental Incompleto e Carteira Nacional de Habilitação — Categoria "D" ou "E" e capacitação em transporte de passageiros.



**CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.**

**DESCRIÇÃO E ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS:** Serviço braçal. Carregar e descarregar caminhões, carretas e outros. Colocar e retirar placas de sinalização; transportar e carregar material de um lugar para o outro; varrer as vias públicas e proporcionar acondicionamento do lixo urbano em recipientes próprios à sua coleta, executar serviços de capina, roçagem e remoção de entulho de vias públicas; consertar cercas de arame, abrir valetas, tapar buracos, limpar meios-fios e calhas, limpar e reparar estradas e bueiros; colaborar e participar de todos os serviços de melhoria do sistema de limpeza urbana e rural que lhe forem conferidos pelo órgão próprio de município; zelar pela guarda e conservação do material de limpeza que lhe for confiado; coletar lixo urbano e suburbano da cidade, inclusive de estabelecimentos comerciais e hospitalares e conduzi-lo aos respectivos depósitos; marcar campos, colocar e retirar redes e bandeiras; limpar prédios públicos com enfoque na área de serviço braçal; desempenhar outras tarefas semelhantes.

**REQUISITOS:** Ensino Fundamental Incompleto.

**CARGO: MERENDEIRA**

**DESCRIÇÃO E ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS:** Serviços de apoio preparo e fornecimento de lanches e refeições, limpeza e arrumação de dependências de dispensa, copa, área de trabalho, atendimento e cozinha; preparar lanches e alimentação completa; servir alimentos, café, sucos e outras bebidas a alunos, servidores, visitantes e pacientes conforme orientação superior. Controlar entrada e saída de pessoas na copa e cozinha, auxiliar no preparo de refeições, executar tarefas de higiene e zeladoria de unidades produtivas de refeições, congeladores, geladeiras, almoxarifados de alimentação e executar outros serviços pertinentes. Atender em escolas, cantina pública, prefeitura e demais órgão de interesse da administração.

**REQUISITOS:** Ensino Fundamental Incompleto.

3.1- Requisitos Básicos para o cargo de auxiliar de serviços gerais, merendeira e porteiro servente: Saber ler e escrever, ter ensino fundamental incompleto e ter experiência comprovada na função.

3.2- Requisitos Básicos para o cargo de professor nível III, ter ensino superior completo em pedagogia e experiência comprovada na função.

3.3- Requisitos básicos para o cargo de monitor de sala de aula e ônibus escolar: ensino médio completo e ter experiência comprovada na função.

3.4- Requisitos básicos para o cargo de motorista de veículos leves (educação, saúde, assistência social e administração): ensino Fundamental incompleto, Carteira Nacional de Habilitação de categoria "B" e ter experiência comprovada na função.

3.5- Requisitos básicos para o cargo de motorista de ambulância: Ensino



3.5- Requisitos básicos para o cargo de motorista de ambulância: Ensino Fundamental incompleto e Carteira Nacional de Habilitação — Cat. "D" ou "E" e experiência comprovada na função.

3.6- Requisitos básicos para o cargo de operador de máquinas C – trator: Ensino Fundamental Incompleto e Carteira Nacional de Habilitação — Cat. "C" e experiência comprovada na função.

3.7- Requisitos básicos para o cargo de motorista de ônibus escolar: Ensino Fundamental Incompleto e Carteira Nacional de Habilitação — Categoria "D" ou "E" e capacitação em transporte de passageiro e experiência comprovada na função.

3.8 – A documentação exigida para o cargo deverá ser comprovada no ato da inscrição.

#### **4 – DAS INSCRIÇÕES**

4.1 – Período de inscrição: **08/12/2023 à 19/12/2023.**

4.2 – As inscrições poderão ser feitas das 8:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas na sede da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha, localizada na Rua Dona Júlia, nº273- Centro, Santa Terezinha de Goiás-GO.

4.3 – A inscrição é gratuita.

4.4 – A inscrição corresponderá ao preenchimento da Ficha de Inscrição e a entrega da documentação exigida, conforme os anexos I e II.

4.5 – Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para investidura no cargo. A inscrição do candidato implicará a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.6 – A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, as provas e a posse do candidato, se for comprovada qualquer falsidade nas declarações ou nos documentos apresentados.

4.7 – Condições para inscrição:

- a) ser brasileiro ou estrangeiro naturalizado;
- b) ter idade mínima de 18 anos;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;
- d) ter aptidão física e mental para o exercício de cargo, comprovada pela Comissão



- e) estar em gozo com os direitos políticos;
- f) apresentar cópias acompanhadas dos originais para preenchimento da ficha de inscrição dos seguintes documentos:
- Carteira de Identidade;
  - Título de Eleitor;
  - CPF;
  - documento ou dispensa de alistamento militar;
  - comprovante de escolaridade exigida, devidamente registrado;
  - CNH PARA OS MOTORISTAS CONFORME O CARGO;
- h) 02 (duas) fotografias 3x4 (recente);
- i) assinar a ficha de inscrição devidamente preenchida.

4.8 – Não será permitida a inscrição provisória ou faltando documentos.

4.9 - Todo candidato receberá um Comprovante de Inscrição que obrigatoriamente deverá ser apresentado no dia e horário da realização das entrevistas, juntamente com a carteira de identidade.

4.10 – Será permitida a inscrição por procuração pública ou por instrumento particular com firma reconhecida, com poderes específicos para esta Seleção Simplificada onde conste, obrigatoriamente, o cargo para a qual o candidato deseja se inscrever, devendo o procurador entregar, além dos documentos exigidos no item 4.7, o original do instrumento de procuração.

4.11 – Não serão aceitos documentos ilegíveis, danificados ou com prazo de validade expirada.

## **5. Critério de Classificação**

5.1 A classificação dos candidatos que preencher os requisitos da inscrição obedecerá a ordem decrescente da média final.

**5.2 PROFESSOR:** A avaliação se dará pela análise do currículo, experiência comprovada e aula. O peso da análise curricular será de 26 pontos, a experiência será de 34 pontos e aula 40, totalizando 100 (cem) pontos.

5.3 Na avaliação do currículo será atribuída uma pontuação para cada item devidamente comprovado, conforme o quadro a seguir:



VER A LEI QUE ESTABELE O CARGO DE ACORDO COM SUAS ATRIBUIÇÕES E DISCRIMINAÇÃO NO CARGO.

ITEM AVALIADO	PONTOS
Pós-Graduação na área de conhecimento	10
2ª Graduação em áreas afins	06
Cursos de aperfeiçoamento	02 pontos por curso podendo chegar a 10 pontos.
<b>total</b>	<b>26</b>

5.4 Na avaliação da experiência serão observados a comprovação do tempo de serviço por meio de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito pública ou privado devendo constar o período que os serviços foram prestados (dia/mês/ano de início e fim) **não serão aceitos declarações ou certidões sem data precisa.**

5.5 Serão considerados para comprovação de que trata o subitem anterior, cópia da CTPS (capa com dados do candidato e páginas em que constam os contratos), cópia do contrato de trabalho e **declarações ou certidões (com firma reconhecida), não aceitas declarações ou certidões sem o devido reconhecimento de firma.**

5.6 Serão consideradas as cópias para comprovação da experiência de trabalho, somente se acompanhadas dos documentos originais, para conferência da comissão ou se forem autenticadas em cartório.

EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO	LIMITE
Em qualquer área ou campo de atuação	2 pontos por ano	10 pontos
Na área que o candidato se inscrever	2 pontos a cada 6 (seis) meses	24 pontos

5.7 Na aula, serão analisados os critérios previstos no anexo III deste edital, os quais totalizarão 40 (quarenta) pontos:

5.8 A banca examinadora da aula será designada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e será composta por três professores de reconhecido saber.



5.9 Cada aula terá duração de 20 (vinte) minutos, o local, horário e a data serão divulgados amplamente no dia 19/12/2023, conforme o número de inscritos.

5.10 Serão considerados os seguintes critérios para desempate, nesta ordem:

- a) Maior idade, no caso de o(a) candidato(a) possuir 60 anos ou mais, conforme Art. 27, parágrafo único, da Lei Nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).
- b) Maior tempo de experiência profissional.
- c) Maior titulação.

**6. AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, MOTORISTA DE AMBULÂNCIA, MOTORISTA DE ÔNIBUS ESCOLAR, MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES PARA SAÚDE, MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, OPERADOR DE MÁQUINAS C – TRATORISTA, PORTEIRO SERVENTE, MERENDEIRA, MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES PARA A ADMINISTRAÇÃO.**

6.1 A avaliação se dará pela análise do currículo, experiência comprovada. O peso da análise curricular será de 40 pontos, a experiência será de 60 pontos, totalizando 100 (cem) pontos.

6.3 Na avaliação do currículo será atribuída uma pontuação para cada item devidamente comprovado, conforme o quadro a seguir:

ITEM AVALIADO	PONTUAÇÃO
Ensino fundamental incompleto	05
Certificado de conclusão de ensino médio	15
Certificado de Conclusão de ensino Superior	20
<b>TOTAL DE PONTOS</b>	<b>40 PONTOS</b>

6.4 Na avaliação da experiência serão observados a comprovação do tempo de serviço por meio de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito pública ou privado devendo constar o período que os serviços foram prestados (dia/mês/ano de início e fim) **não serão aceitos declarações ou certidões sem data precisa.**



EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO	LIMITE
Em qualquer área ou campo de atuação	5 (cinco) pontos por ano	20 pontos
Na área que o candidato se inscrever	10 (dez) pontos a cada seis meses.	40 pontos

6.5 A comprovação do tempo de serviço prestado será feita por meio de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devendo constar o período (**dia/mês/ano de início e fim**) em que os serviços foram prestados. **Não serão consideradas certidões/declarações, sem data precisa.**

6.6 Serão considerados para comprovação de que trata o subitem anterior, cópia da CTPS (capa com dados do candidato e páginas em que constam os contratos), cópia do contrato de trabalho e **declarações ou certidões (com firma reconhecida), não aceitas declarações ou certidões sem o devido reconhecimento de firma.**

6.7 Serão consideradas as cópias para comprovação da experiência de trabalho, somente se acompanhadas dos documentos originais, para conferência da comissão ou se forem autenticadas em cartório.

## 7. MONITOR SALA DE AULA E ÔNIBUS ESCOLAR

7.1 A avaliação se dará pela análise do currículo, experiência comprovada. O peso da análise curricular será de 40 pontos, a experiência será de 60 pontos, totalizando 100 (cem) pontos.

7.2 Na avaliação do currículo será atribuída uma pontuação para cada item devidamente comprovado, conforme o quadro a seguir:

ITEM AVALIADO	PONTUAÇÃO
Certificado de conclusão de ensino médio	18
Certificado de Conclusão de ensino Superior	20
Cursos de aperfeiçoamento	01 ponto por curso totalizando 02 pontos
Total de PONTOS	40 pontos

7.3 Na avaliação da experiência serão observados a comprovação do tempo de serviço por meio de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito pública

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



ou privado devendo constar o período que os serviços foram prestados (dia/mês/ano de início e fim) **não serão aceitos declarações ou certidões sem data precisa.**

EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO	LIMITE
Em qualquer área ou campo de atuação	5 (cinco) pontos por ano	20 pontos
Na área que o candidato se inscrever	10 (dez) pontos a cada seis meses.	40 pontos

7.4 A comprovação do tempo de serviço prestado será feita por meio de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devendo constar o período (**dia/mês/ano de início e fim**) em que os serviços foram prestados. **Não serão consideradas certidões/declarações, sem data precisa.**

7.5 Serão considerados para comprovação de que trata o subitem anterior, cópia da CTPS (capa com dados do candidato e páginas em que constam os contratos), cópia do contrato de trabalho e **declarações ou certidões (com firma reconhecida), não aceitas declarações ou certidões sem o devido reconhecimento de firma.**

7.6 Serão consideradas as cópias para comprovação da experiência de trabalho, somente se acompanhadas dos documentos originais, para conferência da comissão ou se forem autenticadas em cartório.

## **8 – DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS FINAIS**

8.1 - O resultado final da seleção simplificada será homologado mediante decreto do Chefe do Poder Executivo e publicado para interessados, mediante afixação no "placar" da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha de Goiás e demais edifícios públicos e no Jornal de Grande Circulação, bem como, no site oficial [www.santaterezinhadegoias.go.gov.br](http://www.santaterezinhadegoias.go.gov.br)

8.2 - Será afixado tão somente o resultado final referente aos candidatos aprovados de acordo com a ordem de classificação.

## **9 – DOS RECURSOS**

9.1 – É admitido recurso quanto ao indeferimento da inscrição e aos resultados finais da Seleção.



9.2 – O prazo para interposição de recursos será de 48 (quarenta e oito) horas após o indeferimento da inscrição ou a divulgação do resultado preliminar anterior à homologação, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente.

9.3 – O recurso deverá estar devidamente fundamentado e ser encaminhado por escrito à Comissão Organizadora da Seleção Simplificada, contendo o nome do candidato, número de inscrição, cargo e endereço para correspondência.

9.4 – O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerado para tanto, a data de postagem do recurso.

## **10 – DO PROVIMENTO DAS VAGAS**

10.1 – O aproveitamento dos aprovados far-se-á gradativamente, atendendo às necessidades da Administração Municipal, obedecendo-se a ordem de classificação obtida no limite das vagas existentes e das que surgirem no período de validade da Seleção que será de 01 ano podendo ser prorrogado por igual período.

10.2 – Ao ser convocado (a) para a investidura no cargo em que for aprovado e classificado, o candidato deverá comparecer e comprovar junto à Secretaria Municipal de Administração e:

- a) possuir os requisitos exigidos neste Edital;
- b) possuir aptidão física e mental para o exercício do cargo;
- c) possuir toda documentação exigida no item 4.7 deste Edital.

10.3 – A posse dar-se-á na assinatura do Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado, junto à Secretaria do Municipal de Recursos Humanos de Santa Terezinha de Goiás-GO e só poderá ser empossado aquele candidato aprovado que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo.

10.4 - Os candidatos aprovados e convocados que não aceitarem suas indicações perderão o direito da vaga ou contrato.

10.5 – Aos candidatos portadores de deficiências físicas serão assegurados 5% (cinco por cento) das vagas dos inscritos.

10.6 – A aprovação e classificação no processo seletivo para a Seleção Simplificada não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no serviço público municipal, mas, apenas, a expectativa de ser nele admitido, segundo a rigorosa ordem de classificação, ficando a concretização desse ato condicionada à



existência de vagas, à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e conveniência da Administração.

## **11 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1 – O regime jurídico único dos servidores selecionados será o Estatutário, ficando os mesmos regidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Terezinha de Goiás - GO.**

11.2 – Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no processo seletivo, valendo para esse fim, a homologação dos resultados finais, que será publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás e no placar da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha de Goiás-GO, bem como no site oficial [www.santaterezinhadegoias.go.gov.br](http://www.santaterezinhadegoias.go.gov.br).

11.3 – A inscrição do candidato implica no conhecimento do teor do presente Edital, sua regulamentação e programação das provas, bem como aceitação tácita das condições nele contidas.

11.4 - Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora da Seleção Simplificada de Santa Terezinha de Goiás.

Santa Terezinha de Goiás (GO), aos 07 dias do Mês de Dezembro de 2023.

**Adriana Mab da Gama Moreira**  
Presidente da Comissão Especial da Seleção Simplificada

**Débora Mone Gomes**  
Membro Especial da Seleção Simplificada

**Sirlei Mota de Oliveira Guedes**  
Membro Especial da Seleção Simplificada



**ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

**Cargo: professor nível III**

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE GOIÁS  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 001/2023**

**1. FICHA DE INSCRIÇÃO:**

NOME DO CANDIDATO:		
Nº DE INSCRIÇÃO e DATA: (para uso da comissão) ____/____/____		
DATA DE NASCIMENTO:	NATURALIDADE:	
CPF:	RG:	ORGÃO EMISSOR:
ENDEREÇO COMPLETO: (Rua, Número, Complemento, Bairro, Cidade, UF e CEP).		
(Celular/Telefone)	E-MAIL	
ESCOLARIDADE:		
CURSO:		
CONCLUÍDO EM: ____/____/____	INSTITUIÇÃO DE ENSINO:	
PORTADOR DE DEFICIÊNCIA: ( ) Não ( ) Sim. Especificar:		

**2. ESPAÇO DESTINADO PARA AULA PRÁTICA (VER ANEXO III)**

**a) MODALIDADE:**

( ) EDUCAÇÃO INFANTIL

( ) ENSINO FUNDAMENTAL

( ) ANOS INICIAIS

( ) ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS

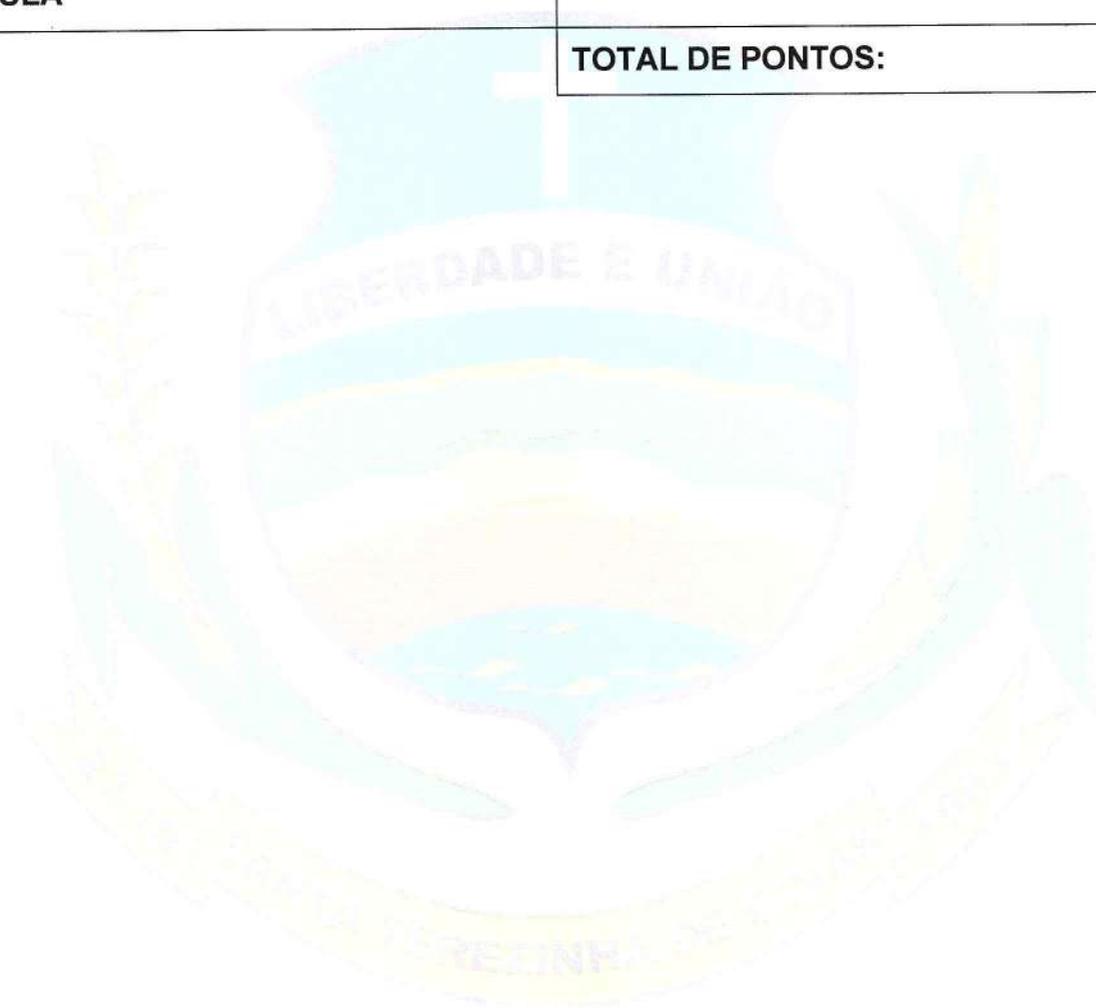
**b) EIXO TEMÁTICO;**

\_\_\_\_\_  
CANDIDATO (a)

CPF: \_\_\_\_\_



3. USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	
CURRÍCULUM	
EXPERIÊNCIA	
AULA	
TOTAL DE PONTOS:	



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



## ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

**CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, MOTORISTA DE AMBULÂNCIA, MOTORISTA DE ÔNIBUS ESCOLAR, MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES PARA SAÚDE, MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, MONITOR SALA DE AULA E ÔNIBUS ESCOLAR, OPERADOR DE MÁQUINAS C – TRATORISTA, MERENDEIRA MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL E MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES PARA A ADMINISTRAÇÃO:**

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE GOIÁS  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 001/2023**

### 1. FICHA DE INSCRIÇÃO:

NOME DO CANDIDATO:			
Nº DE INSCRIÇÃO e DATA: (para uso da comissão) _____/_____/_____			
DATA DE NASCIMENTO:		NATURALIDADE:	
CPF:	RG:	ORGÃO EMISSOR:	
ENDEREÇO COMPLETO: (Rua, Número, Complemento, Bairro, Cidade, UF e CEP).			
(Celular/Telefone)		E-MAIL	
ESCOLARIDADE:			
CURSO SUPERIOR:			
CONCLUÍDO EM:	INSTITUIÇÃO DE ENSINO:		
_____/_____/_____			
PORTADOR DE DEFICIÊNCIA: ( ) Não ( ) Sim. Especificar:			
CARGO PRETENDIDO:			

\_\_\_\_\_  
CANDIDATO (a)

CPF: \_\_\_\_\_

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



**ANEXO III**  
**INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DA AULA PRÁTICA**

**Candidato (a):** \_\_\_\_\_

**Modalidade de Ensino:**

Educação Infantil ( )

Ensino Fundamental I (1º ao 5º) ( )

Ensino Fundamental II (6º ao 9º) ( )

**Data:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Horário:** \_\_\_\_\_

Nº	ITENS AVALIADOS	PONTUAÇÃO
01	Apresentou a contextualização inicial da aula? (importância do conteúdo apresentado, o que levou a desenvolver esse plano de aula)	
02	Apresentou os objetivos a serem atingidos com a aula?	
03	Expôs a metodologia utilizada para ministrar a aula?	
04	Demonstrou domínio e conhecimento sobre o tema da aula de forma clara, objetiva e organizada?	
05	Preparou slides ou outro recurso para demonstração do conteúdo da aula? Estavam adequados? (clareza, legíveis, uso adequado da língua portuguesa e quantidade) Quais? _____	
06	A comunicação foi adequada para apresentação da aula? (gestos, linguagem, tranquilidade, ou seja, controle emocional).	
07	O início, desenvolvimento e conclusão da aula aconteceu no tempo determinado?	
08	Pontualidade, objetividade e clareza	

**Obs: cada item vale de 00 (zero) a 5 (cinco) pontos.**

Ass. Membros da Banca:

1. \_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_
3. \_\_\_\_\_



**TEMAS A SEREM ESCOLHIDOS NO MOMENTO DA AULA PRÁTICA**

**1. EIXOS TEMÁTICOS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL**

- 1.1. O eu, o outro e o nós
- 1.2. Corpo, gestos e movimentos
- 1.3. Traços, sons, cores e formas
- 1.4. Escuta, fala, pensamento e imaginação
- 1.5. Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações

**OBS.:** Estes eixos temáticos contemplam os pressupostos da BNCC para a Educação Infantil.

**2. EIXOS TEMÁTICOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS – 1º AO 5º ANO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

- 2.1 **Português:** Produção de textos (escrita compartilhada e autônoma);
- 2.2 **Arte:** Artes integradas;
- 2.3 **Matemática:** Números:
  - 2.3.1 Construção de fatos básicos da adição;
  - 2.3.2 Composição e decomposição de números naturais;
- 2.4 **Ciências:** Matéria e energia;
- 2.5 **Geografia:** O sujeito e seu lugar no mundo;
- 2.6 **História:** As formas de registrar as experiências da comunidade.

**3. EIXOS TEMÁTICOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS – 6º AO 9º ANO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

- 3.1 **Português: Produção de textos:**
  - 3.1.1 Relação do texto com o contexto de produção e experimentação de papéis sociais
  - 3.1.2 Textualização de textos argumentativos e apreciativos
- 3.2 **Matemática: Álgebra:**



**3.2.1** Problemas que tratam da partição de um todo em duas partes desiguais, envolvendo razões entre as partes e entre uma das partes e o todo;

**3.2.2** Problemas envolvendo grandezas diretamente proporcionais e grandezas inversamente proporcionais;

**3.3 Ciências: Vida e evolução:**

**3.3.1** Diversidade de ecossistemas;

**3.3.2** Preservação da biodiversidade;

**3.4 Geografia: Mundo do trabalho:**

**3.4.1** Transformação das paisagens naturais e antrópicas;

**3.4.2** Cadeias industriais e inovação no uso dos recursos naturais e matérias-primas;

**3.5 História:**

**3.5.1 História: tempo, espaço e formas de registros:** As origens da humanidade, seus deslocamentos e os processos de sedentarização;

**3.5.2 O mundo contemporâneo: o Antigo Regime em crise:** Revolução Industrial e seus impactos na produção e circulação de povos, produtos e culturas;



**ANEXO IV**

FORMULÁRIO DE RECURSO – Edital nº 001/2023

Nome do Candidato:

\_\_\_\_\_

Número da Inscrição:

\_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

À Comissão Organizadora:

Como candidato à vaga do cargo “ \_\_\_\_\_ ” solicito a  
revisão:

Justificativa do candidato:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Candidato (a)

CPF: \_\_\_\_\_

**Instruções:**

1. Preencher o recurso com letra legível;
2. Apresentar argumentações claras e concisas;
3. Preencher o formulário em duas vias, das quais uma será retida e outra permanecerá com o candidato, sendo atestada a entrega.



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2023

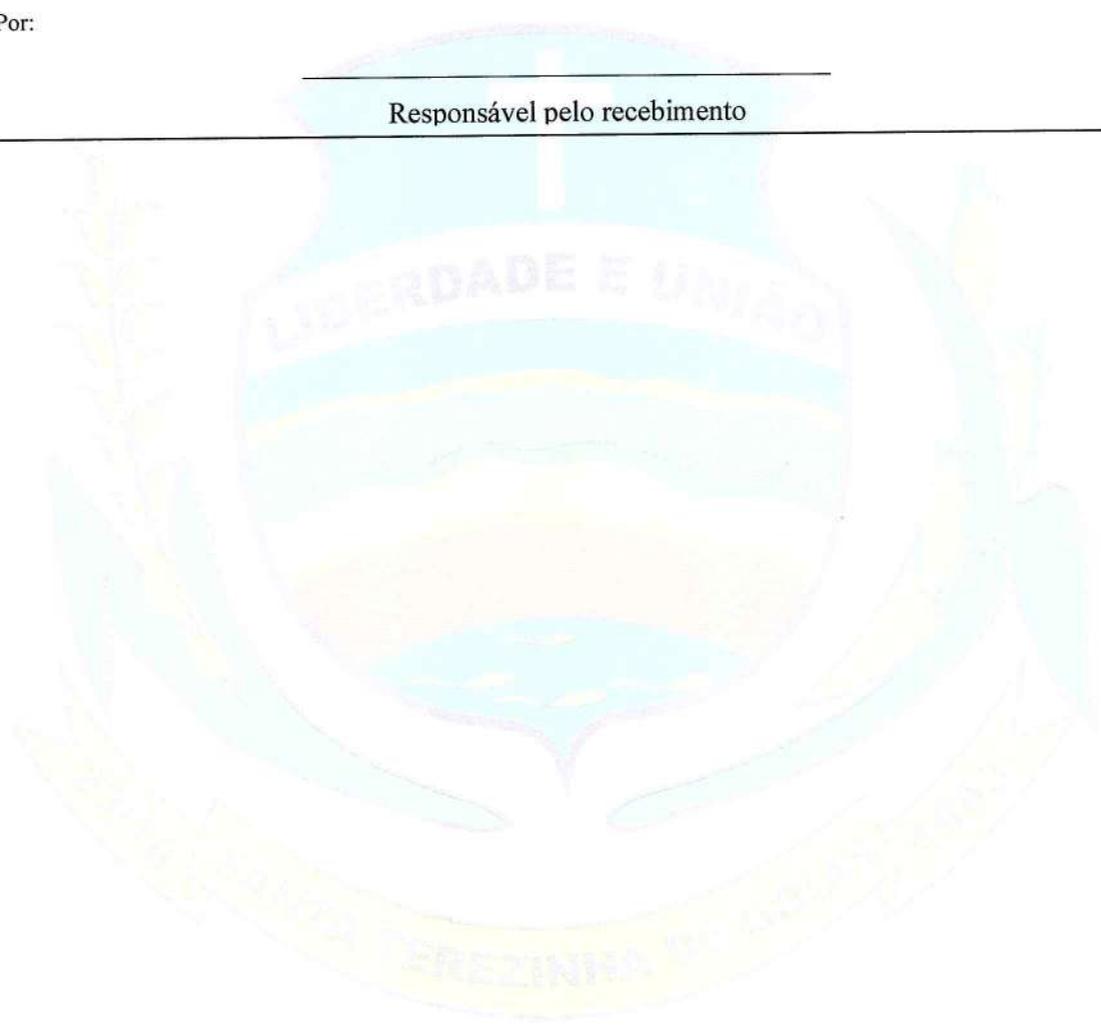
\_\_\_\_\_  
PROTOCOLO DE ENTREGA FORMULÁRIO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO.

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_.

Recebido em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2023.

Por:

\_\_\_\_\_  
Responsável pelo recebimento



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



**ANEXO V**

**DO CRONOGRAMA DATA EVENTO**

DATA	EVENTO
08/12/2023	PUBLICAÇÃO DO EDITAL
08/12/2023	PUBLICAÇÃO DO EDITAL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
08/12/2023 a 19/12/2023	PÉRIODO DAS INSCRIÇÕES
19/12/2023	DIVULGAÇÃO DO LOCAL, HORÁRIO E DATA DA PROVA PRÁTICA/AULA
19/12/2023	DIVULGAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA DAS AULAS
20/12/2023 a 21/12/2023	PERÍODO DE REALIZAÇÃO DAS AULAS PRÁTICAS PARA PROFESSOR NÍVEL III
22/12/2023	RESULTADO DA DIVULGAÇÃO PRELIMINAR
26/12/2023 a 28/12/2023	PRAZO PARA RECURSO
29/12/2023	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS
30/12/2023	RESULTADO FINAL